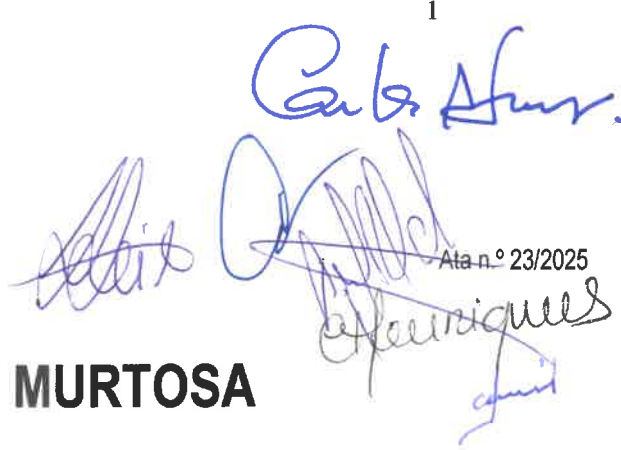




MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

-----Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e os Senhores Vereadores Ana Cristina de Almeida Henriques, Paulo Manuel Teixeira de Amorim e Augusto Carlos Vidal Leite.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Presidente no uso da palavra disse: caros colegas nesta que é a primeira reunião da Câmara Municipal do mandato 2025/2029, gostaria de dar as boas vindas aos colegas do executivo e de um modo particular, àqueles que assumem, pela primeira vez, cargos na vereação. É para mim uma honra, um privilégio e uma responsabilidade estar à frente dos destinos da nossa terra nos próximos quatro anos.-----

-----Faço votos de que a nossa ação, enquanto executivo municipal, seja verdadeiramente profícua e que saibamos no respeito pela pluralidade de pensamento e de posições políticas, colocar sempre em primeiro lugar o supremo interesse da Murtosa e dos Murtoseiros nas decisões que aqui tomarmos. Conto convosco. Os Murtoseiros contam connosco. Muito obrigado.-----

-----Por sua vez o senhor Vereador Augusto Leite no seguimento das palavras do senhor presidente retribui a todos os colegas votos de um bom mandato sendo certo que em comum temos todos os superiores interesses da Murtosa e dos Murtoseiros e saibamos convergir nas ideias e políticas que se traduzam na melhoria da qualidade de vida dos nossos concidadãos.-----

-----No uso da palavra o senhor vereador Paulo Amorim disse o seguinte: saudando o senhor presidente e restantes vereadores numa primeira reunião do executivo renovo o compromisso de

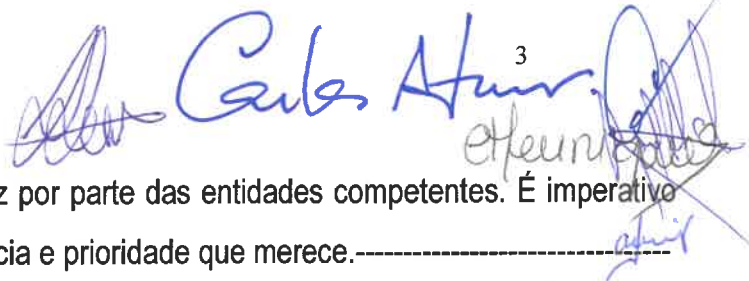
aquando da tomada de posse, exercer o meu *munus* de exercer a vereação de oposição da Câmara Municipal da Murtosa. É um momento especial, marcado pelo compromisso de servir a nossa terra com dedicação, verdade e esperança. Quero ser uma voz ativa, vigilante, crítica mas sempre construtiva, porque acredito que a Murtosa tem tudo para ser um exemplo de participação, transparência e futuro. Estarei sempre disponível para contribuir para este desígnio.-----

-----O senhor vereador Augusto Leite, reitera o pedido de resposta ao esclarecimento solicitado na reunião de Câmara de quatro de setembro, relativo às áreas e taxas de ocupação do areal da praia da Torreira durante as festas de S. Paio. Passaram quase dois meses desde esse pedido sem que tenha sido prestada qualquer informação, importa, por isso, obter os devidos esclarecimentos relativamente aos critérios de utilização do domínio público marítimo durante aquele período. Em complemento ao pedido então formulado, requer agora a disponibilização de cópia integral do processo de ocupação do domínio público marítimo e do respetivo licenciamento, de forma a perceber as áreas ocupadas, as taxas aplicadas e os critérios de utilização.-----

-----Para iniciarmos este novo mandato com as respostas e os assuntos pendentes devidamente concluídos, retomo o tema abordado em reunião de Câmara de dezassete de julho, relativo à situação de descontrolo na recolha de resíduos sólidos urbanos – nomeadamente o amontoado de lixo; a existência de contentores danificados e a falta de higienização dos mesmos. Naquela ocasião foi reconhecido pela senhora vereadora com competências delegadas na área, que a recolha tinha sido insuficiente, que já havia sido efetuado um levantamento dos contentores danificados, levantamento esse enviado à empresa responsável pela recolha do lixo, e que estaria, inclusive, agendada uma reunião com a administração dessa empresa.-----

-----Tendo já decorrido um período considerável, entende ser tempo de dar resposta ao que foi então assumido. Por isso, solicita que seja prestada informação clara sobre o resultado dessa reunião e que sejam finalmente enviados os esclarecimentos que ficaram de remeter sobre as medidas adotadas pelo Município para a resolução dos problemas identificados.

-----Por último, também um assunto que já não é recente o senhor vereador, questiona quando está prevista a tão necessária intervenção na Rua Lopes da Cunha, na freguesia da Torreira. O estado de degradação da via é preocupante, com o pavimento danificado e frequente acumulação de águas, situação que se agrava com o período de chuvas, colocando em risco a segurança rodoviária e o património dos munícipes. Trata-se de um problema que se arrasta há vários

 3
Reunião
Amorim

meses, exigindo uma resposta célere e eficaz por parte das entidades competentes. É imperativo que esta situação seja encarada com a urgência e prioridade que merece.-----

-----Respondendo ao senhor vereador Augusto Leite, o senhor Presidente informou que as matérias de licenciamento do domínio publico marítimo estavam no anterior mandato sob a alçada da senhora vereadora Fátima Arêde, razão pela qual não tem presente, no momento, as características exatas do processo. O senhor presidente comprometeu-se a reunir a informação solicitada e disponibilizá-la ao senhor vereador.-----

-----Relativamente à questão da recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, o senhor Presidente deu conta de que a intervenção do senhor vereador, atenta a data da mesma, foi consequente a uma situação anómala e excecional acontecida no fim de semana da Feira Agrícola, situação essa, que aliás, motivou um comunicado formal da Câmara Municipal aos cidadãos. Mais informou que efetivamente promoveu uma reunião com a administração e com os responsáveis técnicos da empresa Luságua, na qual foi manifestado o descontentamento do Município relativamente ao serviço prestado ate então, tendo a empresa assumido o compromisso de incrementar a qualidade do serviço e a monitorização do mesmo. Disse ainda, que não sendo perfeito, o serviço prestado pela empresa têm tido significativas melhorias, em muito devido ao acompanhamento mais próximo do ponto de vista técnico por parte da Câmara Municipal. Mais informou que a empresa procedeu, entretanto, à substituição de dezenas de contentores danificados tendo ainda realizado intervenções de higienização da contentorização.-----

-----Finalmente, sobre o estado da interseção da Rua Lopes da Cunha com a EN327 informou que a reparação da mesma aguarda a conclusão da empreitada de construção da rede de saneamento por parte da empresa Águas da Região de Aveiro, nomeadamente no que concerne à ligação elétrica da estação elevatória contígua.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025** – A câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de hoje, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 8.013.929,58€ (oito milhões, treze mil, novecentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) e Operações Não Orçamentais - 624.746,12€ (Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis euros e doze cêntimos)-----

-----RATIFICAÇÃO DOS ATOS, DECISÕES OU AUTORIZAÇÕES PROFERIDAS NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA - LEI 47/2005, DE 29 DE AGOSTO -

Foram presentes duas relações de, decisões ou autorizações proferidas no período de gestão limitada, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que se anexam à presente ata e se dão aqui por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os atos, decisões ou autorizações proferidas no período de gestão limitada.-----

-----FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - A Câmara Municipal, mediante proposta do Senhor Presidente e tendo por base o artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, que as reuniões ordinárias se realizarão na primeira e terceira quintas-feiras de cada mês, com início pelas 17:30 horas. Mais deliberou, também por unanimidade, que a reunião pública mensal seja realizada na terceira quinta-feira de cada mês.-----

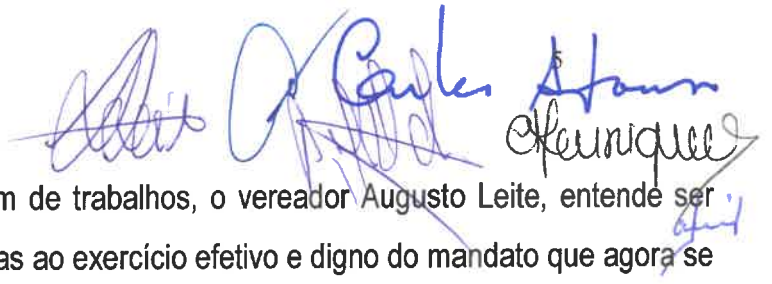
----- Quando o dia da reunião coincidir com feriado, a mesma transitará para o primeiro dia útil seguinte.-----

-----Deliberou, ainda, igualmente por unanimidade, publicitar esta deliberação em edital.-----

-----No uso da palavra o senhor vereador Augusto Leite relativamente à periodicidade das reuniões propõe ainda que todas as reuniões ordinárias do executivo municipal sejam abertas ao público com a primeira reunião mensal a decorrer no edifício da Câmara Municipal e a segunda reunião descentralizada alternando entre as freguesias do município, procurando maior proximidade com os cidadãos, fundamentando a participação cívica e valorizando as freguesias, garantindo que todas as áreas do concelho sejam ouvidas e tenham a oportunidade de expressar as suas necessidades. Este modelo contribuirá para um desenvolvimento mais inclusivo e participativo da Murtosa.-----

-----Em resposta ao senhor vereador, o senhor presidente disse que não estando em causa à partida a concretização futura do modelo proposto, entende que o mesmo deverá ser alvo de ponderação prévia, dado este constituir uma alteração substantiva do modelo atual avaliando-se não só a pertinência, como também a exequibilidade em termos técnicos e logísticos do proposto.----

-----O vereador Augusto Leite tendo em consideração a disponibilidade de em breve ser analisada a proposta, concorda que a mesma seja objeto de estudo e consequente seja revisitado numa das próximas reuniões.-----



-----Ainda no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, o vereador Augusto Leite, entende ser oportuno assegurar as condições adequadas ao exercício efetivo e digno do mandato que agora se inicia.

-----De acordo com o disposto no nº 7 , do Artº 42º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro , na sua redação atual, devem ser assegurados aos vereadores, os meios e condições necessárias ao desempenho das suas funções incluindo o acesso a instalações, apoio administrativo e meios informáticos.-----

-----Neste sentido, solicita que seja assegurada a disponibilização de um gabinete de trabalho nas instalações da Câmara Municipal, destinado ao exercício das funções de vereador, à realização de reuniões e ao atendimento de munícipes e entidades, conforme as exigências próprias do mandato autárquico.-----

-----Solicita igualmente que lhe sejam assegurados os meios administrativos e informáticos de apoio indispensáveis ao exercício de vereador, nomeadamente:-----

-----Um computador com acesso à rede interna e internet;-----

-----O apoio técnico e logístico básico necessário ao desempenho das funções;-----

-----A atribuição de um endereço de correio eletrónico institucional conforme a prática comum e em respeito pelo princípio da igualdade entre eleitos.-----

-----Mais solicita que seja concedido acesso ao módulo de consulta dos processos municipais através do sistema documental em uso na Câmara Municipal em conformidade com o direito de acesso à informação administrativa, consagrado na lei, e com o estatuto do direito de oposição, o qual visa garantir condições de transparência, participação na fiscalização efetiva da atividade municipal.-----

-----Em resposta ao senhor vereador o senhor presidente informou que em conformidade com as disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal assegurará as condições necessárias e suficientes para o exercício do mandato de vereador sem funções a tempo inteiro, sem pelouro atribuídos .-----

-----O senhor vereador Augusto Leite não ficou esclarecido sobre qual o entendimento em relação às funções de um vereador em regime de não permanência e sem pelouros atribuídos. Sendo certo que tais funções são, salvo melhor opinião, as mesmas de qualquer outro vereador.-----

-----O senhor presidente informou o senhor vereador que as funções e competências associadas ao exercício de funções em regime de permanência ou não são as constantes da lei, constituindo esse o seu entendimento.-----

-----**DESIGNAÇÃO DE TRABALHADORES PARA REDIGIR AS ATAS** - A Câmara Municipal, mediante proposta do Senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, designar o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr. Carlos Afonso, para lavrar as atas, sendo coadjuvado pela Técnica Superior, adjunta do GAP, Elisabete Figueiredo Soares, sendo esta substituída pela técnica Superior Rosa Cirne e aquele substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior Rui Filipe Sousa.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de delegação de competências, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----“**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA COM AUTORIZAÇÃO PARA SUBDELEGAR**-----

-----**PROPOSTA**-----

-----Considerando que:-----

-----No dia 29 de outubro de 2025 se procedeu ao ato de instalação da Câmara Municipal da Murtosa, eleita no dia 12 de outubro do mesmo ano, para o quadriênio de 2025-2029;-----

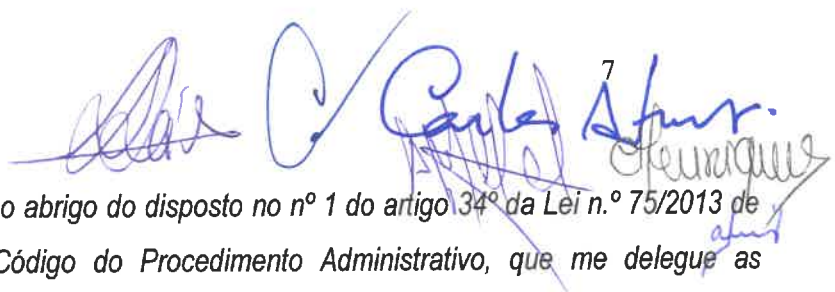
-----A eficiência da gestão do Município da Murtosa não se compadece com a discussão em reunião da Câmara Municipal de todos os assuntos, sendo indispensável desconcentrar competências nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no Código do Procedimento Administrativo;-----

-----A figura de delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;-----

-----Existe a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município – Câmara Municipal – poder delegar no respetivo Presidente uma panóplia de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, de acordo com o disposto no artº 34º da Lei supra referida.-----

-----As aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no nº 2, do artº 36º, da já citada Lei;-----

-----Sem prejuízo, de que devem ser apreciadas e deliberadas pela Câmara Municipal todas as questões estruturantes do Concelho e as mais sensíveis para a opinião pública, para além daquelas competências que, nos termos da Lei, são insuscetíveis de delegação;-----



-----Solicito à Exm^a. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 34º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, que me delegue as competências que a seguir se enunciam, com a faculdade de as mesmas poderem ser subdelegadas nos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro:-----

-----**A) No âmbito da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:**

-----Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----

-----Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da Câmara Municipal;-----

-----Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

-----Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

-----Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da Assembleia Municipal, bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções;-----

-----Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

-----Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

-----Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----

-----Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----

-----Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

-----Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----

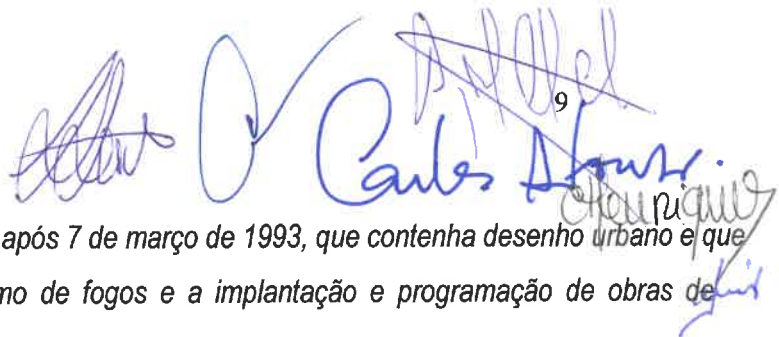
-----Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;-----

-----Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

-----Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----

-----Alienar bens móveis;-----

- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- Declarar prescritos a favor do município, após publicitação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----
- Administrar o domínio público municipal;-----
- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
- Estabelecer as regras de numerações de edifícios;-----
- Deliberar sobre a administração de recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----
- Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----
- Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.-----
- B) No âmbito do regime jurídico da urbanização e edificação:**-----
- Concessão de licenças administrativas, (o que inclui decidir sobre os projetos de arquitetura, nos casos aplicáveis, em conformidade com o nº 3 do artº 20 e nº 1 do artº 23º), nos termos e ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 5º e do nº 2, do artigo 4º do RJUE, nas seguintes operações urbanísticas:-----
- a) As operações de loteamento em área não abrangida por:-----

 9
Carles Amorim
Oficina

-----i) Plano de pormenor publicado após 7 de março de 1993, que contenha desenho urbano e que preveja a divisão em lotes, o número máximo de fogos e a implantação e programação de obras de urbanização e edificação; ou-----

-----ii) Unidade de execução que preveja o polígono de base para a implantação de edificações, a área de construção, a divisão em lotes, o número máximo de fogos e a implantação e programação de obras de urbanização e edificação;-----

-----b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por:-----

-----i) Plano de pormenor publicado após 7 de março de 1993 e que preveja a implantação e programação de obras de urbanização e edificação; ou-----

-----ii) Operação de loteamento; ou-----

-----iii) Unidade de execução que preveja a implantação e programação de obras de urbanização e edificação;-----

-----c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por:-----

-----i) Plano de pormenor; ou-----

-----ii) Operação de loteamento; ou-----

-----iii) Unidade de execução que preveja as parcelas, os alinhamentos, o polígono de base para implantação das edificações, a altura total das edificações ou a altura das fachadas, o número máximo de fogos e a área de construção e respetivos usos;-----

d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;-----

-----e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada;-----

-----f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----

-----g) [Revogada];-----

-----h) As obras de construção, ampliação ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial;-----

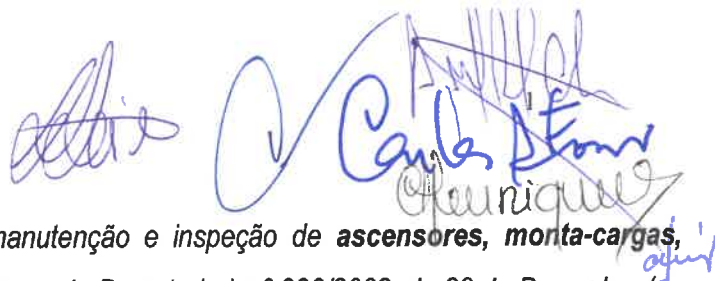
i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros;-----

-----j) (Revogada.)-----

-----Ainda, no âmbito do RJUE:-----

-----Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de Registo Predial, nos termos previstos no nº 9, do artigo 6º;-----

- Emitir certidão da promoção de consultas, nos termos previstos no nº 12, do artigo 13º;-----
- Aprovar informações prévias, ao abrigo do nº 4 do artº 5º, nos termos e limites fixados nos artigos 14º e 16º;-----
- Notificar o proprietário e demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento de informação prévia, nos termos previstos no nº 4, do artigo 14º;-----
- No caso das obras previstas nas alíneas c) a e) do nº 2 do artº 4º, conceder licença parcial para construção da estrutura, imediatamente após a entrega de todos os projetos das especialidades e outros estudos e desde que se mostrem aprovado o projeto de arquitetura e prestada caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento, nos termos previstos no nº 6, do artigo 23º; Promover a atualização de documentos nos procedimentos de alteração à licença, nos termos do nº 6 do artº 27º;-----
- Alterar as condições da licença ou comunicação prévia de operação de loteamento desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no artigo 48º;-----
- Emitir certidões, nos termos previstos nos nºs 2 e 3, do artigo 49º;-----
- Alterar as condições da licença ou comunicação prévia de obras de urbanização desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, ou área de reabilitação urbana, nos termos previstos no nº 7, do artigo 53º;-----
- Designar os técnicos nos termos e para os efeitos previstos no nº 2, do artigo 65º;-----
- Fixar as condições e prazo de execução de obras, nos termos dos artigos 57º e 58º;-----
- Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada da obra, nos termos previstos no nº 1 do artº 59º;-----
- Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no nº 3 do artº 66º;-----
- Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos no n.º5 do mesmo artigo;-----
- Revogar a licença de operações urbanísticas, nos termos previstos no n.º2 do artigo 73.º;-----
- Promover a execução de obras, nos termos previstos no n.º1 do artigo 84.º;-----
- Acionar as cauções, nos termos previstos no n.º3 do artigo 84.º;-----
- Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;-----
- Conceder licenças para efeitos de conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º;-----
- Determinar a fiscalização sobre as condições de utilização de imóveis, nos termos do nº 2 do artº 88-A;---
- Intimar os proprietários para a reposição da utilização nos termos utilizados, sempre que forem identificadas utilizações irregulares das edificações, conforme previsto no nº 4 do artº 88.º-A;-----



-----X) Decidir no âmbito dos processos de manutenção e inspeção de **ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes**, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro (as competências previstas nos artigos 7.º/1, 3 e 4, 8.º/6, 9.º/4, 11.º/1 e 4, 22.º/5, 26.º/1 e ponto 2.2. do Anexo V do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto) e Decreto-Lei nº58/2017, de 09/06);-----

-----Y) Relativamente ao **licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos**, exercer as seguintes competências previstas no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na redação dos Decretos-Lei n.ºs 268/2009, de 29 de setembro e 204/2012, de 29 de agosto:-----

-----Designar os técnicos para a realização da vistoria, bem como convocar as entidades externas à Câmara, nos termos do artigo 11.º;-----

-----Averbar elementos ao alvará de licença de utilização, nos termos do artigo 13.º, n.º2;-----

-----Z) Atribuir o licenciamento relativo à **instalação dos recintos itinerantes e improvisados**, nos termos do artº 3º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, na sua atual redação;-----

-----AA) Declarar **prédio ou fração autónoma devolutos**, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na atual redação;-----

-----Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo e na página oficial do município. Murtosa, 30 de outubro de 2025, O Presidente da Câmara, Januário Vieira da Cunha.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências apresentada e proceder à sua publicitação legal.-----

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta de delegação de competências, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ AO VALOR DE € 500 000,00-----

-----PROPOSTA

-----Tendo presente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos – LCPA), e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual.-----

-----Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º13-A/2025, de 10/3, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de

compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 500 000€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência de autorização prévia, prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, para assunção de compromissos plurianuais de montante inferior ao referido na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação (Decreto Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março) (€500 000,00, quinhentos mil euros), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos, cuja autorização não tenha sido dada com a aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do nº3 do artigo 6.º da LCPA. Paços do Município da Murtosa, 30 de outubro de 2025. O Presidente da Câmara Municipal, Januário Vieira da Cunha.-----

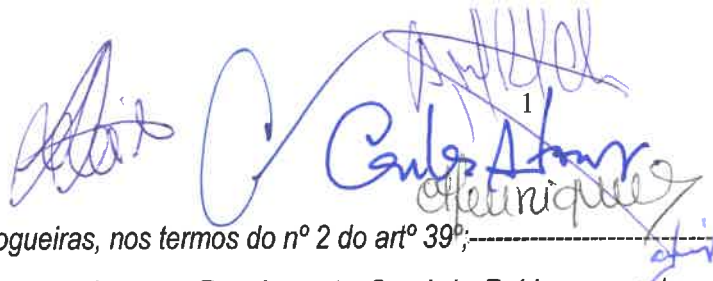
-----A Câmara Municipal atento o disposto, deliberou por, unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que delegue no Presidente da Câmara a competência para autorizar compromissos plurianuais nos termos constantes da proposta.-----

-----FIXAÇÃO DE UM VEREADOR A TEMPO INTEIRO AO ABRIGO DO REGIME EXCECIONAL PREVISTO NO Nº 2, DO ARTº 58º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO - Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta relativa à fixação de um vereador a tempo inteiro nos termos do n.º 2, do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, que a seguir se transcreve na íntegra:

-----Proposta:-----

-----Considerando.:-----

-----O Regime Jurídico das autarquias locais, positivado na Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----



-----Licenciamento do exercício da atividade de fogueiras, nos termos do nº 2 do artº 39º;-----

-----E) Conceder as **licenças especiais de ruído** previstas no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal (Os poderes conferidos pelos artigos 4.º/1 e 3, 7.º/1 e 2, 12.º/5, 15.º/1 e 8, 26.º/d), 27.º/1 e 30.º/2 do referido regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, e pela Retificação n.º 18/2007, de 16 de março);-----

-----F) Exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação, que aprova o Código de Procedimento e de Processo Tributário, designadamente promover a **cobrança coerciva das dívidas à autarquia**, provenientes de taxas, encargos de mais-valias e demais receitas de natureza tributária;-----

-----G) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo regime do **alojamento local**, aprovado pelo decreto-Lei 128/2014, de 29/08, na atual redação;-----

-----H) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo **Sistema da Indústria Responsável (SIR)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na atual redação;-----

I) Decidir em matéria de feiras retalhistas e sobre o exercício da **venda ambulante**, nos termos da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, na atual redação e no regulamento municipal da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes (artº 39º/1).-----

-----J) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo **Regulamento dos Mercados Municipais da Murtosa** e nos **demais regulamentos municipais**;-----

-----K) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pela **Postura Municipal de Trânsito**;-----

-----L) Decidir nas competências cometidas à Câmara Municipal pelo Regulamento Municipal do **horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestação de serviços** do município da Murtosa;-----

-----M) Instruir e decidir todos os **processos de contraordenação**, aplicando as respetivas coimas nos termos da Lei, bem como determinar medidas cautelares e sanções acessórias, sempre que a competência para os mesmos seja atribuída por lei à Câmara Municipal, assim como, praticar todos os atos subsequentes à decisão do processo de contraordenação, nomeadamente o envio dos processos para ao Ministério Público junto do tribunal territorialmente competente, quer em sede de impugnação judicial, quer em sede de cobrança coerciva decorrente da falta de pagamento das coimas e custas processuais aplicadas.-----

-----N) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo **Regime Jurídico de Acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração**;-----

-----O) Decidir no âmbito do Regime Jurídico da **Reabilitação Urbana em Áreas de Reabilitação Urbana** (Os artigos 13.º/3 e 5, 17.º/2, 49.º/2, e 79.º/9 do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação);-----

-----P) Decidir no âmbito do Regulamento de **Segurança em Parques Infantis e Espaços de Jogo e Recreio** (Os poderes conferidos pelos artigos 32.º/1, 33.º/1 e 35.º/1 do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 119/2009, de 19 de maio) e Decreto-Lei n.º 203/2015, de 17/9;-----

-----Q) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Regulamento de **Ocupação do Espaços Públicos e Publicidade** do Município de Murtosa; -----

-----R) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal nos termos do Regulamento Municipal do **Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi**;-----

-----S) No âmbito dos diplomas setoriais, relativos à descentralização de competências para a administração local, exercer as competências cometidas à Câmara Municipal, nomeadamente no âmbito dos Decretos-Lei n.ºs 97/2018, de 27 de Novembro (**Praias**), 98/2018, de 27 de Novembro (**exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar**), 105/2018, de 29 de Novembro (**Habitação**), 106/2018, de 29 de Novembro (**Património imobiliário público sem utilização**), 107/2018, de 29 de Novembro (**Estacionamento público**), 116/2019, de 21 de Agosto (**Áreas Protegidas**), 101/2018, de 29 de Novembro (**Justiça**), 100/2018, de 28 de Novembro (**Vias de comunicação**), 103/2018, de 29 de Novembro (**Associações de Bombeiros**), 104/2018, de 29 de Novembro (**Estruturas de Atendimento ao Cidadão**), 22/2019, de 30 de Janeiro (**Cultura**), 72/2019, de 28 de Maio (**Áreas Portuárias**), 12/2019, de 21 Janeiro (**Ações de Arborização e Rearborização**); -----

-----T) Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal no âmbito do **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, pelo Decreto-Lei 82/2021, de 13/10.-----

-----U) Elaboração dos instrumentos de gestão do arvoredo urbano previstos na Lei n.º 59/2021, de 18/8, que estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo;-----

-----V) Relativamente à **saúde e bem-estar dos animais**:-----

-----Exercer as competências previstas nos n.ºs 1, 4, 8 do artigo 19.º e no artigo 66.º, todos do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro;-----

-----Determinar a realização da vistoria prevista no n.º 5 do artigo 3.º, emitir a autorização prévia prevista no n.º 3 do artigo 4.º, delimitar as zonas referidas no n.º 4 do artigo 7.º, proceder à captura de cães e gatos vadios ou errantes, nos termos do artigo 8.º, ceder e dispor dos animais recolhidos e não reclamados nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º, celebrar os protocolos de colaboração e utilização previstos no n.º 3 do artigo 11.º, todas do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Setembro, na atual redação.-----

-----Determinar a execução de obras de conservação, nos termos previstos no n.º2 do artigo 89.º e artigo 90.º;-----

-----Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no n.º3 do artigo 89.º e artigo 90.º;-----

-----Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º1 do artigo 90.º;-----

-----Exercer as competências no âmbito do procedimento de legalização previstas nos n.ºs 1,2,3,5,6 e 8 do art.º 102-A;-----

-----Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91.º;-----

-----Promover a notificação dos interessados para a legalização das operações urbanísticas realizadas ilegalmente, fixando um prazo para o efeito, bem como solicitar a entrega de elementos, nos termos do artigo 102.º-A;-----

-----Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular da licença ou autorização, nos termos previstos no n.º3 do artigo 105.º;-----

-----Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º2 do artigo 117.º;-----

-----Emitir oficiosamente alvará, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 84º e n.º 9, do artigo 85º;-----

-----Prestar informação, nos termos e previstos no artigo 110º;-----

-----Manter atualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º;-----

-----Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120º;-----

-----Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126º;-----

-----Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no RGEU, aprovado pelo Decreto – lei nº 38382, de 7 de agosto de 1951 na sua redação atual.-----

C) Contratação Pública-----

-----Face ao constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP):-----

-----Despesas Públicas-----

-----Locação e aquisição de bens e serviços-----

-----Autorizar a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 748.196,85 € - artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.-----

-----Empreitadas-----

-----Promover a execução de empreitadas de obras públicas, com valor estimado do contrato até ao limite de 748.196,85 € - artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.-----

-----Exercer as demais competências para a prática de todos os atos procedimentais subsequentes à decisão de autorização de despesa e necessários para a contratação pública até aos limites definidos anteriormente, conforme artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, designadamente:-----

- a) Decisão de contratar;-----
- b) Decisão de escolha do procedimento;-----
- c) Aprovação das peças do procedimento;-----
- d) Nomeação do gestor do procedimento e gestor do contrato;-----
- e) Retificação das peças do procedimento;-----
- f) Decisão sobre erros e omissões identificados pelos interessados;-----
- g) Decisões de prorrogações;-----
- h) Notificações diversas;-----
- i) Designação dos membros de júri (artigo 67.º do CCP);-----
- j) Escolha das entidades a convidar para apresentação de proposta;-----
- k) Decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas em Relatório Final;-----
- l) Decisão de considerar o preço total de uma proposta como anormalmente baixo;-----
- m) Decisão de adjudicação;-----
- n) Decisão de adjudicação nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 70.º do CCP;-----
- o) Decisão de não adjudicação;-----
- p) Dispensa de redução do contrato a escrito;-----
- q) Aprovação da minuta do contrato;-----
- r) Ajustamentos ao conteúdo do contrato;-----
- s) Outorgar contratos em representação do município;-----
- t) Revogação da decisão de contratar.-----

D) Decidir sobre o licenciamento de atividades diversas, nos termos do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18/12, na atual redação e do Regulamento Municipal sobre o acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas no município da Murtosa, designadamente:-----

- Licenciamento do exercício da atividade de acampamentos ocasionais;-----
- Licenciamento (por força do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/3) de atividades de natureza desportiva e outros divertimentos públicos nas vias públicas (não previstos na alínea c) do nº 3 do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12/9);-----

-----A panóplia de atribuições e competências legalmente confiadas às Autarquias Locais, verificando-se, inquestionavelmente, uma tendência progressiva para o alargamento das áreas de intervenção dos Municípios;-----

-----Que, neste contexto, os Municípios vêm assumindo um protagonismo cada vez mais decisivo na resolução e satisfação concreta das necessidades das populações locais;-----

-----Que a gestão municipal é hoje uma tarefa extremamente exigente, impondo, aos titulares dos cargos políticos responsáveis pela sua orientação, um estudo permanente e continuado dos assuntos atinentes às diversas áreas de intervenção municipal, apresentando propostas de atuação e participando ativamente na definição estratégica dos objetivos a prosseguir em prol das populações locais;-----

-----Que a assunção de tais competências e atribuições, integradoras do núcleo essencial do mandato autárquico confiado aos responsáveis políticos da Autarquia, exige, regra geral, a sua total disponibilidade e permanência para garantir, com o sucesso pretendido, a condução política dos dossiers correlacionados com as diversas áreas de intervenção Municipal que estão sob a sua alçada ou responsabilidade;-----

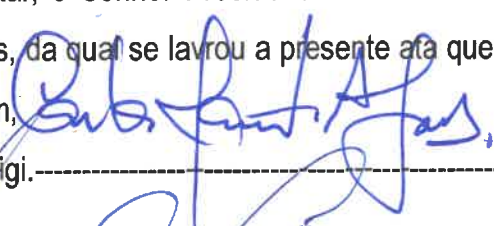
-----Que, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, sempre que seja ultrapassado o limite legalmente fixado, que, no caso em concreto do Município da Murtosa, se traduz, na existência de um vereador em regime de tempo inteiro, à luz do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º;-----

-----Que, de acordo com o disposto no n.º 2, do supramencionado artigo, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro que exceda os limites legalmente previstos, conforme decorre do supra exposto;-----

-----**Assim, de acordo com as razões de facto e direito acima enunciadas, proponho que, nos termos do artigo 58º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal fixe mais um vereador em regime de tempo inteiro, para além do limite previsto na alínea d), do n.º 1, do artigo 58.º, do diploma normativo acima referido. Murtosa, 30 de outubro de 2025.**O Presidente da Câmara Municipal, Januário Vieira da Cunha.-----

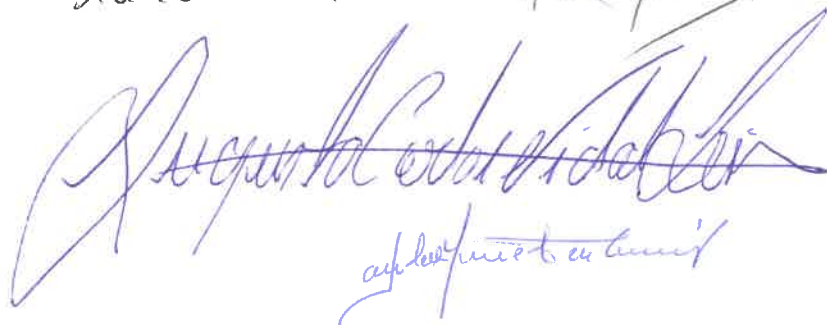
-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Paulo Amorim e Augusto Leite e os votos favoráveis dos restantes eleitos locais, aprovar a proposta apresentada, podendo, assim, ser designado mais um vereador em regime de tempo inteiro para além do limite previsto na alínea d), do n.º 1, do art.º 58 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----



Ana Cristina Alencar



Augusto César Vidal



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C. Mendes', 'J. Silva', and 'A. Silva']

Listagem de despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no período de gestão limitada (cfr. Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto), entre os dias 12 e 29 de outubro de 2025, cujos procedimentos foram tramitados no Serviço de Atendimento e Gestão de Arquivo (SAAGA).

- 1) Despacho de 15/10/2025 – Licença especial de ruído (NR 6126, de 14/10/2024);
- 2) Despacho de 15/10/2025 – Ocupação da via pública (NR 6118, de 14/10/2025);
- 3) Despacho 15/10/2025 – Ocupação da via pública (NR 6117, de 14/10/2025);
- 4) Despacho de 15/10/2025 – Ocupação da via pública (NR 6102, de 13/10/2025);
- 5) Despacho de 15/10/2025 – Licença especial de ruído (NR 6116, de 14/10/2025);
- 6) Despacho de 15/10/2025 – Ocupação da via pública (NR 6341, de 15/10/2025);
- 7) Despacho de 20/10/2025 – Concessão de sepultura no cemitério de Pardelhas (NR 6371, de 16/10/2025);
- 8) Despacho de 21/10/2025 – Averbamento de alvará de concessão de sepultura (NR 6373, de 16/10/2025);
- 9) Despacho de 24/10/2025 – Declaração referente a um prédio rústico (NR 6043, de 13/10/2025);
- 10) Despacho de 24/10/2025 – Requerimento para inumação de cadáver (NR 6189, de 15/10/2025);
- 11) Despacho de 24/10/2025 – Licença especial de ruído (NR 6418, de 20/10/2025);
- 12) Despacho de 24/10/2025 – Licenciamento de recinto itinerante (NR 6420, de 20/10/2025);
- 13) Despacho de 24/10/2025 – Licença especial de ruído (NR 6486, de 24/10/2025);



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo

[Handwritten signatures in blue ink]

- 14) Despacho de 27/10/2025 – Prorrogação de prazo para legalização de obras (NR 5903, de 06/10/2025);
- 15) Despacho de 27/10/2025 – Processo de queixa n.º QX/2025/248;
- 16) Despacho de 27/10/2025 – Processo de obras n.º ED/2023/61;
- 17) Despacho de 27/10/2025 – Processo de obras n.º ED/2022/51;
- 18) Despacho de 27/10/2025 – Processo de obras n.º LI/2021/130;
- 19) Despacho de 28/10/2025 – Licença especial de ruído (NR 6554, de 27/10/2025);
- 20) Despacho de 29/10/2025 – Licença especial de ruído (NR 6604, de 29/10/2025).

Remete-se em anexo cópia dos despachos e de documentos constantes dos processos.

SAAGA, 30 de outubro de 2025.

O Técnico Superior,
Rui Filipe
Sousa
Assinado de forma digital por Rui Filipe Sousa
Dados: 2025.11.03
16:25:01 Z
(Rui Filipe Sousa)

Praça do Município 1, 3870 – 101 Murtosa
telef (+351) 234 830 100
fax (+351) 234 867 636
geral@cm-murtosa.pt
nif 506 791 238
MOD0102
2



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

INFORMAÇÃO

Número de Registo:13360 - Data do Registo:29/10/2025

Livro de Registo: Correspondência - Tipo de Documento:Informação

Remetente:UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E APROVISIONAMENTO

Destinatário:PRESIDENTE DA CÂMARA

Assunto: Gestão Limitada (13 a 29 de outubro) - Relação de Atos, Decisões ou Autorizações

Informação:

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, junto se anexa:

- Listagem de Ordens de Pagamento Emitidas e Não Pagas;
- Listagem de Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais Pagas;
- Listagem de Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria Pagas;
- Listagem de Compromissos Assumidos;
- Listagem de Requisições Externas Emitidas;

É o que me cumpre informar, à consideração superior,

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 29/10/2025

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
3400	15/10/2025	Fábrica da Igreja Paroquial do Bunheiro	02/040701	140,07	0,00			T
3472/1	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	01/010101	294,71	0,00			T
3472/2	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	01/010109	235,77	0,00			T
3472/3	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	01/010111	58,94	0,00			T
3472/4	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/01010401	6 770,03	0,00			T
3472/5	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/010109	964,26	0,00			T
3472/6	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/010111	23,50	0,00			T
3472/7	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/010115	1 053,85	0,00			T
3472/8	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/010202	425,56	0,00			T
3472/9	20/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/010205	6,60	0,00			T
3473/1	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	01/010101	2 834,20	0,00			T
3473/2	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	01/010109	562,00	0,00			T
3473/3	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	01/010111	660,80	0,00			T
3473/4	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/01010401	6 505,51	0,00			T
3473/5	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/01010404	267,00	0,00			T
3473/6	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/01010604	188,00	0,00			T
3473/7	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/010108	65,00	0,00			T
3473/8	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/010109	2 010,17	0,00			T
3473/9	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/010111	55,64	0,00			T
3473/10	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/010115	536,38	0,00			T
3473/11	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/010202	246,07	0,00			T
3473/12	20/10/2025	Autoridade Tributaria e Aduaneira	02/010205	5,23	0,00			T
3475/1	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	01/010101	957,81	0,00			T
3475/2	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	01/010109	187,63	0,00			T
3475/3	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	01/010111	228,40	0,00			T
3475/4	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	02/01010401	7 260,06	0,00			T
3475/5	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	02/01010404	682,72	0,00			T
3475/6	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	02/01010604	187,63	0,00			T
3475/7	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	02/010109	749,52	0,00			T
3475/8	20/10/2025	Instituto da Segurança Social IP	02/010202	341,93	0,00			T
3489	21/10/2025	AQUASERVICE, PORTUGAL SPRINGS, UN	02/020225	24,60	0,00			T
3497	22/10/2025	[REDACTED]	02/040802	105,00	0,00			T
3499	22/10/2025	[REDACTED]	02/040802	1 075,14	0,00			T
3515	23/10/2025	[REDACTED]	02/020108	24,60	0,00			B
3517	23/10/2025	Tri-Ser-Serralharia Civil Unipessoal Lda	02/07010401	10 986,30	0,00			B
3518	24/10/2025	ADRA-Águas da Região de Aveiro, S.A	02/07010307	996,30	0,00			B
3519	24/10/2025	Cumes e Falésias - Construções Unipessoal, Lda	02/07010307	6 088,50	0,00			T
3522	24/10/2025	DEKRA Inspeções de Portugal S.A.	02/020220	36,64	0,00			B
3523	24/10/2025	Casa Barrega - Mat. de Construção, Lda	02/020121	142,18	0,00			B
3526	24/10/2025	Aprendizes D'Excelência - Actividades Flores	02/020220	3 657,00	0,00			T
3527	24/10/2025	Diário de Aveiro, Lda	02/020225	251,07	0,00			B
3528	24/10/2025	FNAC Portugal-Act.Cult.e Dist.de Livros Disc	02/07011002	220,98	0,00			B
3534	27/10/2025	MEO- Serviços de Comunicações e Multiméc	02/020209	126,46	0,00			T
3535	27/10/2025	Petrolgal, S.A	02/020201	1 884,93	0,00			B
3536	27/10/2025	Endesa Energia SA - Sucursal Portugal	02/020201	75,41	0,00			T
3537	28/10/2025	Vanguarda Perfeita, Unipessoal, Lda	02/020219	4 315,76	0,00			B
3540	28/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	01/0103050201	1 272,62	0,00			T
3541	28/10/2025	Caixa Geral de Aposentações	02/0103050201	19 946,13	0,00			T
3542	29/10/2025	Associação Humanitária dos Bombeiros Volu	02/040701	2 683,65	0,00			B
3543	29/10/2025	Associação Humanitária dos Bombeiros Volu	02/040701	3 319,16	0,00			B
3544	29/10/2025	GASPE - Combustíveis, Lda	02/02010202	190,85	0,00			B
3545	29/10/2025	GASPE - Combustíveis, Lda	02/02010201	73,82	0,00			B
3546	29/10/2025	Prasid Ibérica - Comércio de Químicos e Text	02/020104	54,85	0,00			B
3547	29/10/2025	Staples Portugal - Equip. Escritório, S.A.	02/020108	424,72	0,00			T
3548	29/10/2025	Staples Portugal - Equip. Escritório, S.A.	02/020120	847,04	0,00			T
3549/1	29/10/2025	CEI +	02/01011302	138,00	0,00			T
3549/2	29/10/2025	CEI +	02/020213	20,15	0,00			T

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 29/10/2025

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
3549/3	29/10/2025	CEI +	02/040802	522,50	0,00			
Totais ...				94 009,35	0,00			

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 29/10/2025

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
3378	13/10/2025	Wecul Sistemas de Informação Lda.	02/020225	2 051,10	0,00	16/10/2025		T
3379	13/10/2025	[REDACTED]	02/020108	29,80	0,00	20/10/2025		B
3380	13/10/2025	IEP - Instituto Electrotécnico Português	02/020215	369,00	0,00	15/10/2025		T
3381	13/10/2025	Supermercado de Pardelhas, Lda	02/020105	10,95	0,00	16/10/2025		B
3382	13/10/2025	Maria da Conceição Valente de Almeida, Unip	02/020108	171,00	0,00	17/10/2025		T
3383	13/10/2025	Quadros & Metas - Cons. Gestão e Form., Lda	02/020215	172,20	0,00	20/10/2025		B
3384	13/10/2025	[REDACTED]	02/020111	153,26	0,00	14/10/2025		T
3385	13/10/2025	Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	02/020225	52,51	0,00	14/10/2025		T
3386	14/10/2025	PAVIAZEMEIS-Pavimentações de Azemeis, Lda	02/07010413	62 508,20	0,00	21/10/2025		B
3387	14/10/2025	Associação Cultural Bunheirense	02/040701	695,81	0,00	17/10/2025		B
3388	14/10/2025	Associação Cultural Bunheirense	02/080701	940,29	0,00	16/10/2025		B
3389	14/10/2025	Sport Marítimo Murtoense	02/040701	3 184,51	0,00	16/10/2025		B
3390	14/10/2025	Maria da Conceição Valente de Almeida, Unip	02/020108	177,70	0,00	15/10/2025		T
3391	14/10/2025	Augusto Carlos Vidal Leite	01/01021303	66,98	0,00	21/10/2025		T
3392	14/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doença	02/010301	90,00	0,00	16/10/2025		T
3393	15/10/2025	Autoridade Tributária e Aduaneira	02/020224	2 366,80	0,00	15/10/2025		T
3394	15/10/2025	Freguesia da Murtosa	02/04050102	8 417,00	0,00	15/10/2025		T
3395	15/10/2025	Freguesia da Torreira	02/04050102	9 917,00	0,00	15/10/2025		T
3396	15/10/2025	Freguesia do Bunheiro	02/04050102	8 333,00	0,00	15/10/2025		T
3397	15/10/2025	Freguesia do Monte	02/04050102	6 958,00	0,00	15/10/2025		T
3398	15/10/2025	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	02/020225	2 335,77	0,00	22/10/2025		B
3399	15/10/2025	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Torreira	02/040701	22,32	0,00	17/10/2025		T
3401	15/10/2025	Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira	02/040701	89,98	0,00	20/10/2025		T
3402	15/10/2025	Salv Aqua - Associação de Salvamento Aquático	02/020220	24 882,47	0,00	21/10/2025		B
3403	15/10/2025	Fundec - Associação para Formação Desportiva	02/020215	338,25	0,00	21/10/2025		T
3404	15/10/2025	Luságua Ambiente - Serviços Ambientais, S.Lda	02/020220	27 119,23	0,00	23/10/2025		B
3405	15/10/2025	Confraria Gastronómica o Moliceiro	02/040701	2 500,00	0,00	20/10/2025		T
3406	15/10/2025	Associação Cultural Bunheirense	02/040701	1 000,00	0,00	16/10/2025		B
3407	15/10/2025	Grupo Recreativo Maria's Há Muitas	02/040701	350,00	0,00	20/10/2025		T
3408	15/10/2025	Castromac, Unipessoal, Lda	02/020121	114,09	0,00	20/10/2025		T
3409	15/10/2025	Pervalagro, Unipessoal Lda	02/07010602	2 907,04	0,00	16/10/2025		B
3410	15/10/2025	Mobilvet Unipessoal Lda.	02/020220	551,61	0,00	22/10/2025		T
3411	15/10/2025	Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro	02/06020305	507,99	0,00	16/10/2025		T
3412	15/10/2025	Banco BPI, S.A	02/03010302	327,93	0,00	20/10/2025		T
3413	15/10/2025	Banco BPI, S.A	01/100603	5 649,53	0,00	17/10/2025		T
3414	15/10/2025	Banco Santander Totta, S.A	02/06020305	0,65	0,00	17/10/2025		T
3415	15/10/2025	Associação de Pais e Encarregados de Educação	02/040701	1 800,00	0,00	17/10/2025		T
3416	16/10/2025	Autoridade Tributária e Aduaneira	02/06020302	149,52	0,00	16/10/2025		T
3417	16/10/2025	Toscca - Equipamento em Madeira, Lda	02/07010413	45 925,25	2 166,29	17/10/2025		T
3418	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	140,00	0,00	17/10/2025		T
3419	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	92,50	0,00	22/10/2025		T
3420	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	87,50	0,00	22/10/2025		T
3421	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	93,75	0,00	22/10/2025		T
3422	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	300,00	0,00	22/10/2025		T
3423	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	130,80	0,00	22/10/2025		T
3424	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	204,32	0,00	22/10/2025		T
3425	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	393,75	0,00	22/10/2025		B
3426	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	40,00	0,00	21/10/2025		T
3427	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	875,00	0,00	22/10/2025		T
3428	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	93,75	0,00	21/10/2025		T
3429	16/10/2025	[REDACTED]	02/040802	49,52	0,00	20/10/2025		T
3430	16/10/2025	GASPE - Combustíveis, Lda	02/02010202	485,98	0,00	23/10/2025		B
3431	16/10/2025	GASPE - Combustíveis, Lda	02/02010201	118,93	0,00	23/10/2025		B
3432	16/10/2025	Prasid Ibérica - Comércio de Químicos e Textéis	02/020104	384,81	0,00	24/10/2025		B
3433	16/10/2025	Hegisantos-Produtos Higiene e Limpeza, Lda	02/020104	108,68	0,00	27/10/2025		B
3434	16/10/2025	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	02/020212	40,56	0,00	22/10/2025		T
3435	16/10/2025	Fidelidade - Companhia de Seguros, SA	02/020212	720,67	0,00	22/10/2025		T

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 29/10/2025

Número	Data Emi.	Nóme da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
3436	16/10/2025	Narciso Carvalho & Filhos Lda	02/07010404	11 812,92	0,00	22/10/2025		B
3437	16/10/2025	Fundec - Associação para Formação Desenv	01/020215	338,25	0,00	27/10/2025		T
3438	16/10/2025	E4S, Lda	02/020214	4 305,00	0,00	23/10/2025		T
3439	16/10/2025		02/010107	1 062,00	0,00	17/10/2025		T
3440	16/10/2025		02/010107	1 338,00	0,00	20/10/2025		T
3441	16/10/2025		02/010107	1 200,00	0,00	21/10/2025		T
3442	16/10/2025		02/020208	1 203,12	0,00	21/10/2025		B
3443	16/10/2025	Caixa Geral de Depósitos	02/06020304	120,58	0,00	21/10/2025		T
3444	16/10/2025	Comunidade Intermunicipal da Região de Ave	02/04050104	3 999,35	0,00	24/10/2025		B
3445	16/10/2025	Comunidade Intermunicipal da Região de Ave	02/04050104	49 987,33	0,00	27/10/2025		B
3446	16/10/2025	ValeConsultores, Lda	02/020220	23 985,00	0,00	23/10/2025		T
3447	16/10/2025	SU Eletricidade, S.A.	02/020225	746,82	0,00	21/10/2025		B
3448	16/10/2025	Als Life Sciences Portugal, S.A.	02/020220	412,30	0,00	23/10/2025		B
3449	16/10/2025	Banco EUROBIC, S.A.	02/06020304	13,45	0,00	23/10/2025		T
3450	20/10/2025	TK Elevadores Portugal, Unipessoal Lda.	02/020225	101,82	0,00	23/10/2025		T
3451	20/10/2025	EGI - Produtos de Higiene e Limpeza, Lda	02/020104	106,03	0,00	27/10/2025		B
3452/1	20/10/2025	Aos titulares dos órgãos de soberania e mem	01/010101	7 192,71	0,00	23/10/2025		T
3452/2	20/10/2025	Aos titulares dos órgãos de soberania e mem	01/010111	1 664,08	0,00	23/10/2025		T
3452/3	20/10/2025	Aos titulares dos órgãos de soberania e mem	01/01011303	552,00	0,00	23/10/2025		T
3453/1	20/10/2025	Ao pessoal	01/010109	2 728,97	0,00	23/10/2025		T
3453/2	20/10/2025	Ao pessoal	01/01011302	276,00	0,00	23/10/2025		T
3454/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	5 989,63	0,00	23/10/2025		T
3454/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	756,00	0,00	23/10/2025		T
3454/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010115	2 590,80	0,00	23/10/2025		T
3454/4	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	229,13	0,00	23/10/2025		T
3455/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	2 076,38	0,00	23/10/2025		T
3455/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/010111	134,53	0,00	23/10/2025		T
3455/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	138,00	0,00	23/10/2025		T
3456/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	1 563,56	0,00	23/10/2025		T
3456/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	276,00	0,00	23/10/2025		T
3457/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	19 446,42	0,00	23/10/2025		T
3457/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	2 706,00	0,00	23/10/2025		T
3457/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010115	4 295,99	0,00	23/10/2025		T
3457/4	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	2 956,09	0,00	23/10/2025		T
3458/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	1 712,21	0,00	23/10/2025		T
3458/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	108,00	0,00	23/10/2025		T
3459/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010404	2 037,35	0,00	23/10/2025		T
3459/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130102	245,27	0,00	23/10/2025		T
3460/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	2 345,34	0,00	23/10/2025		T
3460/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	420,00	0,00	23/10/2025		T
3460/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	198,40	0,00	23/10/2025		T
3461/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	8 117,61	0,00	23/10/2025		T
3461/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	1 020,00	0,00	23/10/2025		T
3461/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	896,22	0,00	23/10/2025		T
3461/4	20/10/2025	Ao pessoal	02/010205	126,12	0,00	23/10/2025		T
3461/5	20/10/2025	Ao pessoal	02/010303	79,77	0,00	23/10/2025		T
3462/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	14 949,05	0,00	23/10/2025		T
3462/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	2 334,00	0,00	23/10/2025		T
3462/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	926,62	0,00	23/10/2025		T
3463/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	1 081,19	0,00	23/10/2025		T
3463/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	126,00	0,00	23/10/2025		T
3464/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010404	3 032,90	0,00	23/10/2025		T
3464/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130102	528,00	0,00	23/10/2025		T
3465/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010604	1 270,40	0,00	23/10/2025		T
3465/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011304	126,00	0,00	23/10/2025		T
3466/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	751,05	0,00	23/10/2025		T
3466/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	108,00	0,00	23/10/2025		T

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 29/10/2025

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
3466/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	38,65	0,00	23/10/2025		T
3467/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	39 223,12	0,00	23/10/2025		T
3467/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	6 108,00	0,00	23/10/2025		T
3467/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010115	758,83	0,00	23/10/2025		T
3467/4	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	319,81	0,00	23/10/2025		T
3467/5	20/10/2025	Ao pessoal	02/010205	80,29	0,00	23/10/2025		T
3467/6	20/10/2025	Ao pessoal	02/010303	53,18	0,00	23/10/2025		T
3468/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	5 220,36	0,00	23/10/2025		T
3468/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	858,00	0,00	23/10/2025		T
3468/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	256,86	0,00	23/10/2025		T
3469/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/01010401	7 311,60	0,00	23/10/2025		T
3469/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/010108	1 054,25	0,00	23/10/2025		T
3469/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/0101130101	780,00	0,00	23/10/2025		T
3469/4	20/10/2025	Ao pessoal	02/010205	80,46	0,00	23/10/2025		T
3469/5	20/10/2025	Ao pessoal	02/010303	141,52	0,00	23/10/2025		T
3470/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	1 844,21	0,00	23/10/2025		T
3470/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	138,00	0,00	23/10/2025		T
3470/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010303	105,73	0,00	23/10/2025		T
3471/1	20/10/2025	Ao pessoal	02/010109	790,28	0,00	23/10/2025		T
3471/2	20/10/2025	Ao pessoal	02/01011302	150,00	0,00	23/10/2025		T
3471/3	20/10/2025	Ao pessoal	02/010202	141,29	0,00	23/10/2025		T
3474/1	20/10/2025	A.T.A.M.- Associação dos Trabalhadores da	01/010101	13,40	0,00	28/10/2025		B
3474/2	20/10/2025	A.T.A.M.- Associação dos Trabalhadores da	02/01010401	81,37	0,00	28/10/2025		B
3474/3	20/10/2025	A.T.A.M.- Associação dos Trabalhadores da	02/010109	51,03	0,00	28/10/2025		B
3476/1	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	01/010101	93,77	0,00	27/10/2025		T
3476/2	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	01/010109	134,72	0,00	27/10/2025		T
3476/3	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	02/01010401	4 494,11	0,00	27/10/2025		T
3476/4	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	02/01010404	186,47	0,00	27/10/2025		T
3476/5	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	02/01010604	59,70	0,00	27/10/2025		T
3476/6	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	02/010109	391,57	0,00	27/10/2025		T
3476/7	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	02/0101130102	6,73	0,00	27/10/2025		T
3476/8	20/10/2025	Instituto de Proteção e Assistência na Doenç	02/010115	335,31	0,00	27/10/2025		T
3477/1	20/10/2025	Guarda Nacional Republicana	02/01010401	34,27	0,00	27/10/2025		T
3478/1	20/10/2025	Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e	02/01010401	9,50	0,00	29/10/2025		T
3479/1	20/10/2025	Sindicato Trabalhadores em Funções Pública	02/01010401	57,54	0,00	28/10/2025		T
3479/2	20/10/2025	Sindicato Trabalhadores em Funções Pública	02/010115	9,26	0,00	28/10/2025		T
3480/1	20/10/2025	Sitopas - Sindicato Independente dos Trabalh	02/01010401	54,56	0,00	29/10/2025		T
3481/1	20/10/2025	S.T.A.L. (Sindic. Trabalhadores Adm. Local)	02/01010401	84,90	0,00	29/10/2025		T
3482/1	20/10/2025		02/01010401	150,00	0,00	29/10/2025		T
3483/1	20/10/2025	Carla Quintas - Agente de Execução	02/01010401	358,05	0,00	27/10/2025		T
3484	21/10/2025	ADRA-Águas da Região de Aveiro, S.A	02/020201	19 546,03	0,00	22/10/2025		B
3485	21/10/2025	Saldida F. M. - Radio, Inform. e Cultura, Crl	02/020217	492,00	0,00	23/10/2025		B
3486	21/10/2025	100% Office - Soluções Globais, Lda	02/020120	130,38	0,00	24/10/2025		T
3487	21/10/2025	Construções Carlos Pinho, Lda.	02/07030301	17 967,00	847,50	23/10/2025		T
3488	21/10/2025	C.T.T. - Correios de Portugal	02/020209	611,40	0,00	23/10/2025		B
3490	22/10/2025		01/020213	16,80	0,00	27/10/2025		T
3491	22/10/2025		02/040802	69,77	0,00	27/10/2025		T
3492	22/10/2025		02/040802	100,00	0,00	27/10/2025		B
3493	22/10/2025		02/040802	450,00	0,00	29/10/2025		B
3494	22/10/2025		02/040802	61,20	0,00	27/10/2025		T
3495	22/10/2025		02/040802	75,00	0,00	28/10/2025		T
3496	22/10/2025		02/040802	70,00	0,00	24/10/2025		T
3498	22/10/2025		02/040802	72,50	0,00	28/10/2025		T
3500	22/10/2025		02/040802	87,50	0,00	28/10/2025		T
3501	22/10/2025		02/040802	187,50	0,00	28/10/2025		T
3502	22/10/2025		02/040802	1 320,00	0,00	29/10/2025		T
3503	22/10/2025		02/040802	54,54	0,00	28/10/2025		T

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações Orçamentais

Data : 29/10/2025

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
3504	22/10/2025	[REDACTED]	02/040802	81,25	0,00	28/10/2025		T
3505	22/10/2025	[REDACTED]	02/040802	112,50	0,00	28/10/2025		T
3506	22/10/2025	[REDACTED]	02/040802	93,75	0,00	29/10/2025		T
3507	22/10/2025	[REDACTED]	02/040802	64,16	0,00	28/10/2025		T
3508	22/10/2025	Gerpa Unipessoal, Lda.	02/020121	164,57	0,00	28/10/2025		T
3509	22/10/2025	Rialink - Informática, Lda.	02/070109	160,88	0,00	28/10/2025		B
3510	22/10/2025	Danipack - Industria de Plásticos, SA	02/020104	826,56	0,00	28/10/2025		T
3511	22/10/2025	Confederação Portuguesa do Voluntariado CI	02/020215	25,00	0,00	23/10/2025		T
3512	23/10/2025	Ordem dos Contabilistas Certificados	02/020215	80,00	0,00	23/10/2025		T
3513	23/10/2025	ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geog	02/070108	861,00	0,00	27/10/2025		B
3514	23/10/2025	Catálogo Fonético, Lda.	02/020120	765,00	0,00	28/10/2025		B
3516	23/10/2025	Supermercado de Pardelhas, Lda	02/020121	21,33	0,00	28/10/2025		B
3520	24/10/2025	Auto - Reparadora do Bico, Lda	02/020203	811,52	0,00	27/10/2025		B
3521	24/10/2025	Portopal Madeiras Derivados S.A.	02/020203	957,06	0,00	29/10/2025		T
3524	24/10/2025	[REDACTED]	02/010107	4 920,00	0,00	29/10/2025		T
3525	24/10/2025	ProtePlan - Comércio de Produtos para Agric	02/020121	89,32	0,00	29/10/2025		B
3529	27/10/2025	IRRADIARE- Investigação e Desenvolvement	02/020214	16 359,00	0,00	29/10/2025		T
3530	27/10/2025	Petrogal, S.A	02/020201	3 870,68	0,00	28/10/2025		B
3531	27/10/2025	Editorial do ministério da Educação e Ciência	02/020108	870,00	0,00	29/10/2025		T
3532	27/10/2025	Jose & Sandra Casalinho Actividades Hotelei	02/020105	216,60	0,00	29/10/2025		T
3533	27/10/2025	Via Verde Portugal- Gestão S. E. Cobra., S.A	02/020210	240,98	0,00	29/10/2025		T
3538	28/10/2025	Vanguarda Perfeita, Unipessoal, Lda	02/07011002	19 861,49	0,00	29/10/2025		B
3539	28/10/2025	Publi-Ria - Serigr. e Publicidade, Lda	02/020217	992,98	0,00	29/10/2025		B
Totais ...				592 258,97		3 013,79		

Município da Murtosa

REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

Ano : 2025 Tipo : Operações de Tesouraria

Data :29/10/2025

Número	Data Emi.	Nome da Entidade	Classificação	Valor	Desc. / Ret.	Data Pag.	Data Anul.	Rel.AP
88	14/10/2025	Freguesia da Murtosa	278929190136102	157,06	0,00	17/10/2025		T
89	14/10/2025	Freguesia da Torreira	278929190136102	149,60	0,00	15/10/2025		T
90	14/10/2025	Freguesia do Bunheiro	278929190136102	141,62	0,00	17/10/2025		T
91	14/10/2025	Freguesia do Monte	278929190136102	124,66	0,00	16/10/2025		T
92	16/10/2025	António Lopes Pina Unipessoal, Lda	27712102	256,33	0,00	27/10/2025		T
Totais ...				829,27	0,00			

Município da Murtosa

Posição dos Compromissos (Todos) para a data inicial de 13-10-2025 a 29-10-2025

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
38046	13/10/2025	[42] Contabilidade e Aprovisionament	REQ.: 906/2025	02 020120	2 211 2023/1 10	847,04	0,00	847,04	0,00	0,00
38047	13/10/2025	[42] Contabilidade e Aprovisionament	REQ.: 907/2025	02 020108		424,72	0,00	424,72	0,00	0,00
38048	13/10/2025	[48] Educação Cultura e Desporto	REQ.: 908/2025	02 020120	2 251 2014/7 6	296,05	0,00	0,00	296,05	0,00
38049	13/10/2025	[38] Atend Integrado e Expediente Gr	REQ.: 909/2025	02 020225		27,06	0,00	0,00	27,06	0,00
38050	13/10/2025	[42] Contabilidade e Aprovisionament	REQ.: 910/2025	02 070108	1 111 2002/44 2	5 092,51	0,00	0,00	5 092,51	0,00
38051	13/10/2025	[51] Piscinas Municipais	REQ.: 911/2025	02 07011002	2 252 2011/1 5	626,19	0,00	0,00	626,19	0,00
38052	15/10/2025	[30] Presidente	IRCR: 10/15/010/2025	02 06020305		507,99	0,00	507,99	0,00	0,00
38053	15/10/2025	[48] Educação Cultura e Desporto	REQ.: 912/2025	02 020120	2 211 2023/1 10	1 517,29	0,00	0,00	1 517,29	0,00
38054	15/10/2025	[44] Armazéns, Oficinas, Parque de	REQ.: 913/2025	02 020121	2 251 2014/7 8/1	89,32	0,00	89,32	0,00	0,00
38055	15/10/2025	[30] Presidente	ORD.EXEC: CentroEscolarSalida	02 040701		1 800,00	0,00	1 800,00	0,00	0,00
38056	16/10/2025	[42] Contabilidade e Aprovisionament	REQ.: 914/2025	02 020120	2 211 2023/1 10	130,38	0,00	130,38	0,00	0,00
38057	16/10/2025	[42] Contabilidade e Aprovisionament	REQ.: 915/2025	02 020215		60,00	0,00	0,00	60,00	0,00
38058	16/10/2025	[44] Armazéns, Oficinas, Parque de	REQ.: 916/2025	02 020104		106,03	0,00	106,03	0,00	0,00
38059	17/10/2025	[44] Armazéns, Oficinas, Parque de	REQ.: 917/2025	02 020104	2 211 2023/1 6	39,11	0,00	39,11	0,00	0,00
38060	17/10/2025	[44] Armazéns, Oficinas, Parque de	REQ.: 918/2025	02 020104		15,74	0,00	15,74	0,00	0,00
38061	20/10/2025	[48] Educação Cultura e Desporto	REQ.: 919/2025	02 07011002	2 212 2002/5032 5	220,98	0,00	220,98	0,00	0,00
38062	20/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 920/2025	02 020225		221,40	0,00	0,00	221,40	0,00
38063	20/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 921/2025	02 020225		251,07	0,00	251,07	0,00	0,00
38064	22/10/2025	[44] Armazéns, Oficinas, Parque de	REQ.: 922/2025	02 020104		91,88	0,00	0,00	91,88	0,00
38065	22/10/2025	[49] Acção Social	REQ.: 923/2025	02 020215		25,00	0,00	25,00	0,00	0,00
38066	22/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 924/2025	02 020210	2 211 2024/2 9	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00
38067	22/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 925/2025	02 020121		539,99	0,00	0,00	539,99	0,00
38068	22/10/2025	[42] Contabilidade e Aprovisionament	REQ.: 926/2025	02 020215		80,00	0,00	80,00	0,00	0,00
38069	23/10/2025	[44] Armazéns, Oficinas, Parque de	REQ.: 927/2025	02 07010307	1 111 2014/1 0	996,30	0,00	996,30	0,00	0,00
38070	24/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 928/2025	02 020220	2 251 2004/6007 6	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
38071	24/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 929/2025	02 020220	2 251 2004/6007 6	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
38072	24/10/2025	[32] Gabinete Apoio Vereação	REQ.: 930/2025	02 020220	2 251 2004/6007 6	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Total:						15 481,05	0,00	5 533,68	9 947,37	



Pág. 1 de 1
H. Henrique



Município da Murtosa

REQUISIÇÕES EXTERNAS

Data de emissão: 29/10/2025

CC - Com Compromisso

Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor / V/ Orçamento	Total	Situação	CC
20-10-2025	920	Gabinete Apoio Vereação	05130103 Atend Integrado e Expediente Geral	Ferreira Primo - Soc. Unipessoal, Lda	221,40	C/ Compr.	☒
20-10-2025	921	Gabinete Apoio Vereação	05130103 Atend Integrado e Expediente Geral	Diário de Aveiro, Lda	251,07	Satisfeita	☒
22-10-2025	924	Gabinete Apoio Vereação	0404011601 Fundo Social Municipal - CF	Auto-Viação da Murtosa, Lda	575,00	C/ Compr.	☒
22-10-2025	925	Gabinete Apoio Vereação	05130203 Armazéns, Oficinas, Parque de Máquinas e viaturas	Armindo Saramago, Unipessoal, Lda.	539,99	C/ Compr.	☒
24-10-2025	928	Gabinete Apoio Vereação	02111203 Aniversário Criação do Município	Carla Pereira Bernardino	300,00	C/ Compr.	☒
24-10-2025	929	Gabinete Apoio Vereação	02111203 Aniversário Criação do Município	Gabriel Sousa Moreira	300,00	C/ Compr.	☒
24-10-2025	930	Gabinete Apoio Vereação	02111203 Aniversário Criação do Município	Ana Madalena de Azeredo Ribeiro	300,00	C/ Compr.	☒
13-10-2025	909	Atend Integrado e Expediente	Ge05130103 Atend Integrado e Expediente Geral	AIPEL-Assoc. de Inspectores Portuenses de Elevador	27,06	C/ Compr.	☒
13-10-2025	906	Contabilidade e Aprovisionamento	0404011401 Transferência de Competências Educação - CF	Staples Portugal - Equip. Escritório, S.A.	847,04	Satisfeita	☒
13-10-2025	907	Contabilidade e Aprovisionamento	052011 CF-Paços do Concelho	Staples Portugal - Equip. Escritório, S.A.	424,72	Satisfeita	☒
13-10-2025	910	Contabilidade e Aprovisionamento	99 Aquisição de Imobilizado	A.I.R.C Associação de Informática da Região Centro	5 092,51	C/ Compr.	☒
16-10-2025	914	Contabilidade e Aprovisionamento	0404011401 Transferência de Competências Educação - CF	100% Office - Soluções Globais, Lda	130,38	Satisfeita	☒
16-10-2025	915	Contabilidade e Aprovisionamento	05130401 Contabilidade	A.T.A.M.- Associação dos Trabalhadores da Administração	60,00	C/ Compr.	☒
22-10-2025	926	Contabilidade e Aprovisionamento	05130401 Contabilidade	Ordem dos Contabilistas Certificados	80,00	Satisfeita	☒
15-10-2025	913	Armazéns, Oficinas, Parque de	04051002 PQR - Oficina de Artes	ProtePlan - Comércio de Produtos para Agricultura, Ld	89,32	Satisfeita	☒
16-10-2025	916	Armazéns, Oficinas, Parque de	052031 CF - Armazém da Acabada	EGI - Produtos de Higiene e Limpeza, Lda	106,03	Satisfeita	☒
17-10-2025	917	Armazéns, Oficinas, Parque de	052031 CF - Armazém da Acabada	Prasid Ibérica - Comércio de Químicos e Texteis, Lda.	39,11	Satisfeita	☒
17-10-2025	918	Armazéns, Oficinas, Parque de	052031 CF - Armazém da Acabada	Prasid Ibérica - Comércio de Químicos e Texteis, Lda.	15,74	Satisfeita	☒
22-10-2025	922	Armazéns, Oficinas, Parque de	052031 CF - Armazém da Acabada	Prasid Ibérica - Comércio de Químicos e Texteis, Lda.	91,88	Satisfeita	☒
23-10-2025	927	Armazéns, Oficinas, Parque de	099 Aquisição de Imobilizado	ADRA-Águas da Região de Aveiro, S.A	996,30	Satisfeita	☒
13-10-2025	908	Educação Cultura e Desporto	04051001 CF - Oficina de Artes	Árvore de Talentos, Lda	296,05	C/ Compr.	☒
15-10-2025	912	Educação Cultura e Desporto	0404011401 Transferência de Competências Educação - CF	MDL-Material Didático e de Laboratório, Lda	1 517,29	C/ Compr.	☒
20-10-2025	919	Educação Cultura e Desporto	99 Aquisição de Imobilizado	FNAC Portugal-Act.Cult.e Dist.de Livros Discos Multim	220,98	Satisfeita	☒
22-10-2025	923	Ação Social	05130302 Ação Social	Confederação Portuguesa do Voluntariado CPV	25,00	Satisfeita	☒



Município da Murtosa

REQUISIÇÕES EXTERNAS

Data de emissão: 29/10/2025

CC - Com Compromisso

Data	Nº req	Serviço de compras	Bem ou Serviço	Fornecedor / V/ Orçamento	Total	Situação	CC
13-10-2025	911	Piscinas Municipais	99 Aquisição de Imobilizado	Fun & Fitness - Comércio de Artigos Desportivos Unip.	626,19	C/ Compr.	☒
TOTAL					13 173,06		